DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Extrato de Acúmulo de Cargo 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PARECER

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO –

06- ROSELINE DE FÁTIMA OLEGÁRIO ARDENGUE, Professora PEBII – EFETIVA – AEE, na EMEF "Prof. Hélio de Sousa Castro", Prefeitura Municipal de Paraíso/SP e Professora PEBII – EFETIVA – AEE, na EMEF "Cel. Aureliano J. Franco", Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP – **Ato decisório nº 06/2026. ACÚMULO LEGAL.**

Paraíso, 30 de abril de 2.026. Registre-se. Publique-se.

.....

PARECER

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO –

07- THAÍS CRISTINA TURIM CARÓSIO, Professora PEBI – EFETIVA – Educação Infantil , no CEMEI do PROINFÂNCIA "Prof. Vilson Vilela Rosa", Prefeitura Municipal de Paraíso/SP e Professora PEBI – EFETIVA – Educação Infantil, no CEMEI "Professora Santa Juliatto", Prefeitura Municipal de Palmares Paulista/SP – **Ato decisório nº 07/2026. ACÚMULO LEGAL.**

Paraíso, 30 de abril de 2.026. Registre-se. Publique-se.

.....

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Insc. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

EXTRATO DO 4ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

Processo n°: 002/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contrato n° 002/2024

Fundamentação Legal: Art. 75 II, da Lei 14.133/21

Contratante: **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ n°: **51.840.619/0001-45**

Contratada: **HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ n°: **42.749,208/0001-58**

Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 Contratação temporária de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica.

Valor Global: **R$ 3.000,00**

Vigência**: 03/05/2026 a 03/06/2026**

Data da Assinatura: **30/04/2026**

Ordenador Responsável: **Emidio Roberto Penariol Junior**

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA DE PARAÍSO, E A EMPRESA HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

A **CÂMARA DE PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Presidente da Câmara, **EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR** , com sede na Rua Prof. Sud Menucci, 505, Centro, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.840.619/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Emidio Roberto Penariol Junior, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVDUAL DE ADVOCACIA** no CNPJ/MF sob o nº 42.749,208/0001-58, Rua 7 de Setembro, 803, 1° Andar, Sala 1, Centro, na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **HEBER DE MORAES**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024 por mais 01 (mês), a partir de 03 de maio de 2026 até 03 de junho de 2026, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ *3.000,00 (três mil reais)*, não havendo alteração do valor da mensalidade em relação ao Contrato nº *002/2024*.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:

01 LEGISLATIVA

01.31 AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, em relação ao valor global do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam integralmente o Contrato nº 002/2024, permanecendo inalteradas as disposições não modificadas por este Termo de Aditamento.

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As partes acordam que, a partir da assinatura deste aditamento, não haverá aplicação de multa ou penalidade de qualquer natureza em caso de rescisão antecipada do contrato por qualquer das partes, independentemente de justificativa.

Paraíso, 30 de abril de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Nome: Sandra Roberto Perencin
Cargo: Presidente da Câmara.

HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO**
CNPJ Nº: 51.840.619/0001-45
CONTRATADA: **HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ Nº: 42.749.208/0001-58

TERMO ADITIVO Nº 004
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026
VIGÊNCIA: 03 de maio de 2026 à 03 de junho de 2026.
OBJETO: Contratação temporária de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica.
VALOR (R$): **R$ 3.000,00.**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

1

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Paraíso, 30 de abril de 2026

Emidio Roberto Penariol Junior
Presidente da Câmara Municipal

2

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
CONTRATADO: HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVDUAL DE ADVOCACIA
TERMO ADITIVO Nº 004-2026
OBJETO: Contratação temporária de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/SP 351.161.
Email: heberdemoraes@msn.com.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

1

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paraíso, 30 de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Emidio Roberto Ferraril Jr.
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 427.438.658-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Emidio Roberto Ferraril Jr.
Cargo:
CPF: 427.438.658-90
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF: 427.438.658-90
Assinatura:

2